EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6897/2023

PARTICIPAÇÃO AMPLA

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS
Data de início de envio de PROPOSTA: **28/02/2024**.

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **14/03/2024 09h00m** (horário de Brasília).

Data de abertura do pregão: **14/03/2024** – **09h01min** (horário de Brasília).
Local: www.bllcompras.org.br

INFORMAÇÕES: (16)3352-7000; Ramais (7002) ou (7249) ou (7270)
E-mail: neto.compraspmeti@gmail.com ou **ibi.compras@gmail.com**

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
www.ibitinga.sp.gov.br e https://bllcompras.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:
Edital publicado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos sites www.ibitinga.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PROCESSO DE DESPESA N.°: 15/2024

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município da Estância Turística de Ibitinga – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155º e 156° da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Ibitinga – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços

são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga/SP, CNPJ n.º 45.321.460/0001-50**,** estabelecida na Rua Miguel Landim nº 333, Centro, Estado de São Paulo, CEP 14.940-112, por meio da **Sra. Prefeita Municipal,** no uso de sua competência e poder, através das Secretarias Municipais e do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 15.184 de 18 de janeiro de 2024 e suas alterações, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente**.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de contratação do Setor de Licitações da Prefeitura de Ibitinga, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal **www.bllcompras.org.br.**

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 15.184/2024, e de acordo com as atribuições que constam na Lei Complementar Municipal nº 274/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

2 - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR.**

2.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, categoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s):

a) Secretaria de Governo - 04.122.0006.3048.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Governo – Ficha 34;

b) Secretaria de Administração – 04-122.0006.3099.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Administração – Ficha 114;
c) Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0003.3047.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos – Ficha 142;
d) Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3068.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação – Ficha 187;
e) Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.122.0011.3100.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social – Ficha 272;
f) Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.3110.0000 – Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD) Ficha 313; 08.244.0011.3111.0000 – Promoção de política do MDS – Ficha 318; 08.244.0011.3117.0000 – Programa Criança Feliz – Ficha 333;
g) Secretaria da Cultura – 13.392.0008.3102.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria da Cultura – Ficha 370;
h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 20.782.0012.3049.0000 – Manutenção da Frota Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente – Ficha 436;
i) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0007.3091.0000 – Manutenção de Segurança, Trânsito e Tecnologia – Ficha 484;
j) Secretaria de Obras Públicas – 04.122.0006.3057.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras – Ficha 496.

3.2. O orçamento previamente estimado para a contratação será **SIGILOSO** para a etapa de disputa do futuro certame e se tornará público apenas após o encerramento do processo licitatório, tornando público na fase inicial apenas o detalhamento dos quantitativos e informações sobre o fornecimento necessárias para a elaboração da proposta.

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, em Jornal de Grande Circulação.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.bllcompras.org.br e www.ibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item "5.1" deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, **o horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
7.2.1. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP (Anexo VI), sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões - BLL), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.4.8. Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.
7.4.9. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL

8.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema "BLLCOMPRAS".
8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.
8.4. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.5. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
8.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação).
8.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
9.3. A LICITANTE interessada em participar do certame, deverá anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
9.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
9.5. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
9.7. Havendo falta de algum dos documentos de habilitação (**apenas do licitante vencedor)**, deverá ser inserida assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**".
9.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA
10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, podendo se utilizar do modelo previsto no Anexo II, deverá conter:
10.1.1. Preço unitário de cada item e total de cada o lote. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes, combustíveis, uniformes, EPIs, hospedagem e alimentação de funcionários e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.1.1.1. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
10.1.2. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
10.1.3. DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da mesma, conforme previsto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
10.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse. Porém, para o LOTE ofertado, será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS que o compõe.
10.3. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
10.3.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
10.3.2. O(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
10.3.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligencia, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.3.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
10.3.5. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
10.4. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens "11.9" ao "11.13", em conformidade com o solicitado no edital.
11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
11.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.5.;
11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
11.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item "11.4".
11.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
11.3. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens "11.9.1" e "11.9.2", os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.
11.4. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.
11.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.
11.5.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.10, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.5.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
11.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n o

14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
11.6. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
11.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
11.7. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
11.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
11.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
11.8.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.9.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
11.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.10 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:
11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
11.10.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
11.10.3. Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
11.10.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
11.10.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
11.10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, relativa aos Tributos Mobiliários;
11.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
11.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
11.10.6. Os documentos referidos no item 11.10 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES:
11.13.1. Declaração contendo:
a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
c) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da

execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

11.13.1.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, para a fruição do benefício que trata a Lei Complementar n° 123/2006, deverão enviar também a Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme Anexo VI deste edital.

a) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Que seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

11.14. **Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis.

11.15. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.16. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

11.17. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.18. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

11.20. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal pela microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.

11.20.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as**

microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

11.21. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.22. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

11.23. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.
12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.
12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.
12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.
12.8. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.
12.09. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor **de redução de um lance para outro de no mínimo R$ 100,00 (cem reais) e incidirá sobre o valor total do lote**; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

14.7. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.
16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, contadas da solicitação através do sistema, que será de aproximadamente 30 minutos.
16.3.1. Caso haja demasiada demora por parte do(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) para envio da proposta, declarações e/ou demais documentos necessários e não enviados para habilitação, o(a) Pregoeiro(a),solicitará dentro do prazo estipulado no item anterior para envio dos mesmos, sendo feita através de mensagem enviada pelo chat do sistema. Caso não seja enviada toda documentação necessária no prazo estipulado, a empresa licitante será INABILITADA para o(s) item(ns) que venceu, passando o(s) referido(s) item(ns) a ser negociado(s) com o próximo licitante com melhor oferta para o(s) mesmo(s).
16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.8 letra "d" deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.
16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.
16.6. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros, como:
16.6.1. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
16.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
16.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
16.6.4. Relação de licitantes inabilitados e inidôneos mantida pelo site do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);
16.6.5. Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e mantida no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP: (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
16.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.
17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.
18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.
18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Setor de Contratações da Prefeitura Municipal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário dentro do valor máximo estipulado pela Administração para essa contratação;

20.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.9. Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.9.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.9.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.9.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.9.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.9.5. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nota 1: Os documentos solicitados no item "20.9.1" serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados

20.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

20.11. O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A nova sessão de que trata o item 21.1 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Município de Ibitinga e Gazeta de São Paulo (Jornal diário de grande circulação).

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento dar-se-á por intermédio do Setor de Gestão de Frotas, através do Fiscal designado;

23.2. Somente será expedido o Atestado de Execução de Serviços se os serviços estiverem plenamente de acordo com as disposições constantes neste Termo de Referência.

23.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Gestão de Frotas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

23.3.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, até 05 (cinco) dias após a comunicação, mantido o preço inicialmente ofertado.

23.4. O Atestado de execução de serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

23.5. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município.

23.5.1. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

23.5.2. O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo prorrogação do objeto, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados

para o próximo período, com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

24 - PAGAMENTO

24.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.

24.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias após a contratação, mediante a disponibilização da apólice do seguro ou outra forma que comprove que o veículo esteja segurado. Em seguida a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

24.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência**.

24.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

24.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

24.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.

24.6. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

24.7. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de exercer a fiscalização do cumprimento dos serviços, quer através da Secretaria requisitante, quer através de fiscais especialmente designados, vistoriar qualquer das etapas, fases ou parcelas do fornecimento, a qualquer época, a fim de constatar o fiel cumprimento do respectivo contrato, denunciando eventuais irregularidades para as providências cabíveis, podendo, ainda, solicitar reparos ou modificações nos serviços, realizados tidos como não satisfatórios, e, se não atendidos no prazo estipulado na solicitação, poderão impor multas previstas. A licitante vencedora deverá permitir total e livre acesso às informações solicitadas por ofício da Prefeitura.

24.8. A presença ou ação da fiscalização não diminui ou exclui qualquer responsabilidade da licitante vencedora.

24.9. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no Anexo IV deste Edital, no que couber.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

25.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:

25.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 contidas no Anexo IV deste edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
26.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Ibitinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
26.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
26.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.
26.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Ibitinga, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
26.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.
26.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
26.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
26.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
26.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
26.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
26.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br.
26.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ibitinga/SP.

27. ANEXOS.

Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de proposta comercial;
Anexo III – Modelos de Declarações;
Anexo IV – Das Infrações Administrativas e Sanções;
Anexo V – Minuta de Contrato, e
Anexo VI – Declaração de enquadramento como Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Ibitinga, 27 de fevereiro de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O escopo do presente termo de referência consiste na contratação de uma entidade jurídica especializada em fornecer serviços de seguro para os automóveis que compõem a frota municipal, com cobertura abrangente para danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais de passageiros com cobertura para despesas médico-hospitalares, assistência 24 horas, cobertura para vidros e garantia de indenização integral conforme a tabela FIPE, em consonância com as cláusulas e estipulações estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz imprescindível em virtude da necessidade de estipulação de seguro para a frota de veículos de propriedade do município, tendo em vista que os automóveis circulam diariamente em estradas e vias de tráfego intenso, encontrando-se, dessa forma, vulneráveis à ocorrência de acidentes, os quais também podem gerar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviços ao município e a terceiros. Nesse sentido, almeja-se resguardar o patrimônio público contra possíveis prejuízos aos quais os veículos estão permanentemente expostos, além de impedir que o município seja obrigado a suportar despesas com indenizações por responsabilidade civil.

3. DA LISTAGEM DE VEÍCULOS

Os automóveis que serão objeto de seguro, as apólices a serem estabelecidas, franquia máxima e outras informações relevantes encontram-se registradas na tabela abaixo, a qual se constitui em parte indissociável deste documento de referência.

LOTE I – MOTOCICLETAS **APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0111687.000000)**			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FSO9I48, CHASSI: 9C2KC2200MR077412, RENAVAM: 01262764553**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXL2G07, CHASSI: 9C2KC2200MR078014, RENAVAM: 01262764669**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
3	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA**

			GDQ3F97, CHASSI: 9C2KC2200MR077440, RENAVAM: 01262764340, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
4	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GCX7C77, CHASSI: 9C2KC2200MR077396, RENAVAM: 01262764782**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00
5	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXH4G68, CHASSI: 9C2KC2200MR080935, RENAVAM: 01262764456**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00

LOTE II – VEÍCULOS DE PASSEIO **APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0114503.000000; 01.31.0111688.000000)**			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**
6	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **TOYOTA COROLLA SE-G 1.8 FLEX, 2009/10 - PLACA: DKI-2028, CHASSI: 9BRBB48EXA5084299, RENAVAM: 154539112**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00 COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24

			HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.400,00
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VW-GOL 1.0L MC4, 2019/20, PLACAS GAJ-4195, CHASSI 9BWAG45U6LT021706, RENAVAM 01199299704**. COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00
8	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV, ANO 2017, MODELO 2018, PLACAS FCX-2816, CHASSI 9BWAG45U5JP041774, RENAVAM 01124474886**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00
9	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **SANDERO ZEN FLEX 1.6 16V 5P MEC, PLACAS GAY-5980, ANO 2019/20 CHASSI 93Y5SRZH5LJ969944, RENAVAM 01201249050**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO **TOYOTA COROLLA ALTIS, ANO 2021/22, PLACAS GJE-3G67, CHASSIS:**

			9BRBY3BEXN4021443, RENAVAM 01260415179, SEGURO TOTAL DE VEÍCULO FLEX/ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEV/SPIN 18L PREMIER, 1.8, 2019/20 - PLACAS EXM-2961**, **CHASSI 9BGJP7520LB103138, RENAVAM 01196232587**. COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00
12	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER INT16 CVT, ANO 2022/23, PLACA BHU3C61, CHASSI: 93YHJD205PJ372491, RENAVAM: 01319397449**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
13	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO 2018/19, PLACA DSV4527, CHASSI: 935SUNFN1KB521795, RENAVAM: 01185608114**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR,

			DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.400,00
14	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEVROLET ASTRA ADVANTAGE 2.0, ANO 2007/08, PLACA DKI1101, CHASSI: 9BGTR69W08B170596, RENAVAM: 939315726**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.300,00
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **TOYOTA/YARIS SA XL15ANO 2022/23, PLACA GJT2B36, CHASSI: 9BRBC3F34P8198167, RENAVAM: 01323146340**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.100,00

LOTE III – UTILITÁRIOS
APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0114504.000000)

Item	Quant.	Unid.	Especificação
16	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1104, CHASSIS: 93W244M2382021218 RENAVAM: 00940343274** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$

			55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00
17	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER F, 2019/20, PLACA FRS9F98, CHASSIS: 8AC907645LEI182485 RENAVAM: 01232498332** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.200,00
18	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1103, CHASSIS: 93W244M2382021268 RENAVAM: 00940151243** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00
19	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **KOMBI VW, 2007/08, PLACA DKI1107, CHASSIS: 9BWGF07X78P010145 RENAVAM: 00945291396** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.600,00

20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **CITROEN JUMPY FURGÃO PK**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS GAI0D42**, CHASSI 9V7VBBHXGNA802912, RENAVAM: 01284335760, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.800,00
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416CDI**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS BZA-5D32**, CHASSI 8AC907643NE211163, RENAVAM: 01286235097, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416CDI**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS BXZ-3F66**, CHASSI 8AC907643NE211158, RENAVAM: 01286235518, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00

LOTE IV – CAMINHONETES APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0111689.000000)			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2021/22, PLACA DEB4F82,**

			CHASSI: 95DDN21A5NM00451, RENAVAM: 01270927520, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, 2021/22, ANO 2021/22, PLACA CKD5H13, CHASSI: 95DDN21A3NMB00450, RENAVAM: 01270927440**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
25	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FAA9932, CHASSI: 95DDN2190JMA00078, RENAVAM: 01159635347**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FFI7573, CHASSI: 95DDN2190JMA00077, RENAVAM: 1159635568**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS

			COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2020/20, PLACA FVK9F87, CHASSI: 95DDN21A2LMB00193, RENAVAM: 01230001520**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00

LOTE V – ÔNIBUS/CAMINHÕES APÓLICE ATUAL: GENTE SEGURADORA (01.31.0111690.000000), (01.31.0114505.000000)			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MBENZ/ MARCOPOLO/VICINO, ANO 2009, MODELO 2010, PLACAS DJM-1C08, CHASSI 9BM688272AB675943, RENAVAM 190057831**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 125.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.400,00
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD 0, ANO 2013, MODELO 2014, PLACAS DJM-7612, CHASSI 9532E82W1ER414624, RENAVAM 992446040**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 225.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$

			90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.700,00
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI U, ANO 2015/2015**, **PLACAS FKY-5670**, **CHASSI 9BYC51A1AFC002556, RENAVAM 01062880606**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR REFERENCIADO, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VIGENCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, POIS O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FNDE, QUE EXIGE QUE O VEÍCULO ESTEJA SEGURADO PARA, E SE TRATA DE UM VEÍCULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2010/ 2011, PLACAS DKI-2056**, **CHASSI 93PB42G3PBC034426**, **RENAVAM 283848731**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA (50%), VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO DE ACORDO COM O VALOR ATUAL OU SUPERIOR DA TABELA FIPE OU VALOR REFERENCIADO EM 110% DA TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, DANOS MORAIS IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$9.600,00
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACAS CZA6981, CHASSI: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM: 00907991246**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO

			REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
33	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2007/08, PLACA: CZA6992, CHASSIS: 93PB11E3P8C022790 RENAVAM: 00937667595** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.000,00
34	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2018, CHASSIS: 93PB11E3P9C027380 RENAVAM: 00989835251** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
35	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2016, CHASSIS: 93PB11E3P9C027379 RENAVAM: 00989832848**

			COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
36	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2017, CHASSIS: 93PB11E3P9C027372 RENAVAM: 00989834298** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00
37	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6980, CHASSIS: 93PB11E3P7C019515 RENAVAM 00903397781** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00

38	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6978, CHASSIS: 93PB11E3P7C019519 RENAVAM 00903400286** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
39	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6979, CHASSIS: 93PB11E3P7C019521 RENAVAM 00903631121** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
40	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005, PLACA CZA6967, CHASSIS: 93PB11E3P5C015485 RENAVAM 00851470823** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E

			UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
41	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005/06, PLACA CZA6973, CHASSIS: 93PB11E3P6C017316 RENAVAM 00869217810** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
42	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6982, CHASSIS: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM 00907991246** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100 DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
43	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6983, CHASSIS: 93PB11E3P7C019523, RENAVAM 00913739910** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA , VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24

			HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00
44	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GCJ7E32, CHASSI: 93PB96S31NS502895, RENAVAM 01286962720,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
45	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDW3J96, CHASSI: 93PB96S31NS502874, RENAVAM 01286959206**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
46	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBU-6J47, CHASSI: 93PB96S31NS502873, RENAVAM 01286962169**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00,

			DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
47	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDC5D05, CHASSIS: 93PB96S31NS502875, RENAVAM 01286961090,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
48	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBH7G64, CHASSI: 93PB96S31NS502889, RENAVAM 0128691570,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00
49	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018/19, PLACA FIG3238, CHASSI: 9BFVEADS7KBS45710, RENAVAM: 1171074767**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO

			CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.900,00
50	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R, ANO 2022/23, PLACA FVF9G82, CHASSI: 9BM979282PB275423, RENAVAM: 01321872752**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00
51	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21, ANO 2022/23, PLACAS BVT7B01**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$16.700,00
52	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **IVECO DAILY 45.170, ANO 2022/23, PLACAS FYD2I31, CHASSI:93ZK042CZP8506110, RENAVAM: 01324838245** , COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$

			30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00
53	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS DKU4C03, CHASSI: 93PB54M31PC070285, RENAVAM 01339181484**COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00
54	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS BPQ3B36, CHASSI: 93PB54M31PC070377, RENAVAM 01339127943** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00
55	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS GAI8J52, CHASSI: 93PB54M31PC070276, 01339183096** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00

			OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, DENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00

LOTE VI – VEÍCULOS SEGURANÇA APÓLICE ATUAL: PORTO SEGURO (0531.26.13933506)			
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**
56	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GFA2F92, CHASSI: 9C2ND1120NR202797**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00,; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00
57	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GHA7G86, CHASSI: 9C2ND1120NR202795**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00
58	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GIL6A51, CHASSI: 9C2ND1120NR203723**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ

			PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00
59	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EES9D69, CHASSI: 93YHD204MJ448732, RENAVAM: 01231190210**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
60	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EJE8D21, CHASSI: 93YHJD205MJ448528, RENAVAM: 01231189980**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00
61	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA EXW3C14, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.300,00
62	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GDK6D13, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU

			SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$8.000,00
63	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GJU5A56, CHASSI: 93XSYKL1TPCN63645, RENAVAM: 01326475930**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVÍL FRANQUIA MÁXIMA DE R$10.600,00
64	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA GFO8G52, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.300,00
65	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **FIAT TORO, ANO 2019/20, PLACA CTI4879, CHASSI: 988226I1ALKD14932, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELOS BOMBEIROS FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.000,00

66	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-280, ANO 2021/22, PLACA GJJ7I31, CHASSI: 93ZE2HMH0NB944282, RENAVAM: 01348755277**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVÍL FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.500,00

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento se dará por menor preço unitário

5. DO PERFIL DOS MOTORISTAS

Os motoristas dos veículos segurados são de ambos os sexos, com idade, superior a 18 anos. No entanto este perfil não deverá ser considerado como condição delimitatória para efeitos de fixação da indenização do seguro a ser contratado.

6. DAS CONDIÇÕES DOS SEGUROS, VEÍCULOS E MOTORISTAS

6.1 Todos os veículos arrolados possuem seguro prévio;
6.2 Nenhum veículo arrolado sofreu sinistro nos últimos 36 meses;
6.3 Os veículos do **LOTE II e III** são usados esporadicamente para viagens oficiais, e os veículos do **LOTE VI** são utilizados pela Secretaria de Segurança Pública, portanto poderão ser utilizados aos finais de semana, feriados e fora do limite urbano;
6.4 Os veículos do **Lote III e V** são utilizados pela Secretaria de Educação para transporte de alunos;
6.5 Os veículos do **Lote VI** são utilizados pela Secretaria de Segurança Pública (Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiro e Defesa Civil);
6.6 Todas as secretarias possuem controle de entrada e saída de veículos;
6.7 Todos os motoristas são concursados;
6.8 Em caso de colisão, a franquia é arcada inicialmente pela prefeitura que, posteriormente, abrirá processo administrativo para apuração da culpa ou não do motorista, podendo este arcar com os valores pagos pela prefeitura.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de:

- 12 meses, contados a partir de zero hora a partir da assinatura do contrato, estima-se para 1ª quinzena de março para os veículos:

GFA2F92	*GHA7G86*	*GIL6A51*	*EES9D69*	*EJE8D21*	*EXW3C14*
GDK6D13	*GJU5A56*	*GFO8G52*	*CTI4879*	*GJJ7I31*	*FIG3238*
FVF9G82	*BVT7B01*	*FYD2I31*	*DKU4C03*	*BPQ3B36*	*GAI8J52*
DEB4F82	*CKD5H13*	*FAA9932*	*FFI7573*	*FVK9F87*	*BHU3C61*
DSV4527	*DKI1101*	*GJT2B36*	*FSO9I48*	*FXL2G07*	*GDQ3F97*
GCX7C77	*FXH4G68*				

- 12 meses, contados a partir de zero hora do dia **10/05/2024** para os veículos: *DKI2028*

GAJ4195	*FCX2816*	*GAY5980*	*GJE3G67*	*EXM2961*	*DKI1104*
FRS9F98	*DKI1103*	*DKI1107*	*GAI0D42*	*BZA5D32*	*BXZ3F66*
DJM1C08	*DJM7612*	*FKY5670*	*DKI2056*	*CZA6981*	*CZA6992*
CZA6994	*DKI2018*	*DKI2016*	*DKI2017*	*CZA6980*	*CZA6978*
CZA6979	*CZA6967*	*CZA6973*	*CZA6982*	*CZA6983*	*GCJ7E32*
GDW3J96	*GBU6J47*	*GDC5D05*	*GBH7G64*		

8. DO ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS

O canal de comunicação para aviso de sinistro disponibilizado pela CONTRATADA deverá estar à disposição 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, podendo ser via e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

9. DADOS DA APÓLICE.

A apólice adotada pela CONTRATADA deverá conter os dados do seguro e dos veículos segurados, cobertura, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares.

9. DO GESTOR E FISCAL DO(S) CONTRATO(S) E DA GESTÃO

9.1. GESTOR:

Nome: **Antônio Carlos Feitosa**

Cargo: **Secretário de Administração**

9.1.1. Quando houver necessidade, o(s) gestor(es) poderá(ão) ser substituído(s), e a CONTRATADA será comunicada da substituição.

9.2. FISCAL:

Nome: Pedro Lucas Rocha Santos

Cargo: Chefe da Seção de Gestão de Frotas

9.2.1. Quando houver necessidade, o(s) fiscal(is) poderá(ão) ser substituído(s), e a CONTRATADA será comunicada da substituição.

9.3. O(s) contrato(s) deverá(ão) ser executado(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.1. As comunicações entre a Prefeitura e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.2. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.3.4. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3.4.1. O(s) fiscal(is) do contrato anotará(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.3.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3.4.3. O(s) fiscal(is) do contrato informará(ão) ao(s) gestor(es), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.3.4.4. O(s) gestor(es) do contrato acompanhará(ão) os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.3.4.5. O(s) gestor(es) do contrato verificará(ão) a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.3.4.6. O(s) gestor(es) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.3.4.7. O(s) gestor(es) do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.3.4.8. O(s) gestor(es) do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antônio Carlos Feitosa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social:_____
CNPJ nº _____ **Inscrição Estadual nº** _____
Endereço: _____
Telefone(s):_____
E-mail(s):_____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP
Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Proposta Comercial

LOTE I – MOTOCICLETAS - SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
1	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FSO9I48, CHASSI: 9C2KC2200MR077412, RENAVAM: 01262764553**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00. FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
2	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXL2G07, CHASSI: 9C2KC2200MR078014, RENAVAM: 01262764669**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
3	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GDQ3F97, CHASSI: 9C2KC2200MR077440, RENAVAM: 01262764340**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00.;	

			FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
4	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA GCX7C77, CHASSI: 9C2KC2200MR077396, RENAVAM: 01262764782**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
5	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ANO 2021, PLACA FXH4G68, CHASSI: 9C2KC2200MR080935, RENAVAM: 01262764456**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.600,00	
			TOTAL GERAL (LOTE I)	

LOTE II – VEÍCULOS DE PASSEIO – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
6	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **TOYOTA COROLLA SE-G 1.8 FLEX, 2009/10 - PLACA: DKI-2028, CHASSI: 9BRBB48EXA5084299, RENAVAM: 154539112**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00 COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.400,00	
7	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VW-GOL 1.0L MC4, 2019/20, PLACAS GAJ-4195, CHASSI 9BWAG45U6LT021706, RENAVAM 01199299704**. COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO	

			CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
8	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **VOLKSWAGEN NOVO GOL TL MCV, ANO 2017, MODELO 2018, PLACAS FCX-2816, CHASSI 9BWAG45U5JP041774, RENAVAM 01124474886,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
9	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **SANDERO ZEN FLEX 1.6 16V 5P MEC, PLACAS GAY-5980, ANO 2019/20 CHASSI 93Y5SRZH5LJ969944, RENAVAM 01201249050**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00	
10	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO **TOYOTA COROLLA ALTIS, ANO 2021/22, PLACAS GJE-3G67, CHASSIS: 9BRBY3BEXN4021443, RENAVAM 01260415179**, SEGURO TOTAL DE VEÍCULO FLEX/ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR,	

			DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
11	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEV/SPIN 18L PREMIER, 1.8, 2019/20 - PLACAS EXM-2961**, **CHASSI 9BGJP7520LB103138, RENAVAM 01196232587.** COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 110%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00	
12	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER INT16 CVT, ANO 2022/23, PLACA BHU3C61, CHASSI: 93YHJD205PJ372491, RENAVAM: 01319397449**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
13	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CITROEN AIRCROSS STARTMT, ANO 2018/19, PLACA DSV4527, CHASSI: 935SUNFN1KB521795, RENAVAM: 01185608114**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$	

			55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.400,00	
14	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CHEVROLET ASTRA ADVANTAGE 2.0, ANO 2007/08, PLACA DKI1101, CHASSI: 9BGTR69W08B170596, RENAVAM: 939315726**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.300,00	
15	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **TOYOTA/YARIS SA XL15ANO 2022/23, PLACA GJT2B36, CHASSI: 9BRBC3F34P8198167, RENAVAM: 01323146340**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 200.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, CARRO RESERVA - 15 DIAS, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.100,00	
			TOTAL GERAL (LOTE II)	

LOTE III – UTILITÁRIOS – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
16	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1104, CHASSIS: 93W244M2382021218 RENAVAM: 00940343274** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS,	

			ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00	
17	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416 CDI SPRINTER F, 2019/20, PLACA FRS9F98, CHASSIS: 8AC907645LEI182485 RENAVAM: 01232498332** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.200,00	
18	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **FIAT DUCATO 2.8 JTD, 2007/08, PLACA DKI1103, CHASSIS: 93W244M2382021268 RENAVAM: 00940151243** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.100,00	
19	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **KOMBI VW, 2007/08, PLACA DKI1107, CHASSIS: 9BWGF07X78P010145 RENAVAM: 00945291396** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS.	

			FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.600,00	
20	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **CITROEN JUMPY FURGÃO PK**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS GAI0D42**, CHASSI 9V7VBBHXGNA802912, RENAVAM: 01284335760, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.800,00	
21	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416CDI**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS BZA-5D32**, CHASSI 8AC907643NE211163, RENAVAM: 01286235097, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00	
22	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **MERCEDES BENZ 416CDI**, **ANO 2021/2022**, **PLACAS BXZ-3F66**, CHASSI 8AC907643NE211158, RENAVAM: 01286235518, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO (LIMITE DE 100km), COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E CARGAS. FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.100,00	
			TOTAL GERAL (LOTE III)	

LOTE IV – CAMINHONETES – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
23	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2021/22, PLACA DEB4F82, CHASSI: 95DDN21A5NM00451, RENAVAM: 01270927520**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
24	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, 2021/22, ANO 2021/22, PLACA CKD5H13, CHASSI: 95DDN21A3NMB00450, RENAVAM: 01270927440**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
25	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FAA9932, CHASSI: 95DDN2190JMA00078, RENAVAM: 01159635347**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00	
26	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA K/02, ANO 2018/18, PLACA FFI7573, CHASSI: 95DDN2190JMA00077, RENAVAM: 1159635568**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO.	

			FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$1.700,00	
27	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE EFFA V22, ANO 2020/20, PLACA FVK9F87, CHASSI: 95DDN21A2LMB00193, RENAVAM: 01230001520**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 100KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.900,00	
			TOTAL GERAL (LOTE IV)	

LOTE V – ÔNIBUS/CAMNHÕES – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
28	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MBENZ/ MARCOPOLO/VICINO, ANO 2009, MODELO 2010, PLACAS DJM-1C08, CHASSI 9BM688272AB675943, RENAVAM 190057831**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 125.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.400,00	
29	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS VW/MASCA GRANMIDI EOD 0, ANO 2013, MODELO 2014, PLACAS DJM-7612, CHASSI**	

			9532E82W1ER414624, RENAVAM 992446040, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA**,** VALOR DO VEICULO DETERMINADO EM R$ 225.000,00 OU REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.700,00	
30	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI U, ANO 2015/2015**, **PLACAS FKY-5670**, **CHASSI 9BYC51A1AFC002556, RENAVAM 01062880606**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR REFERENCIADO, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS, ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMENTRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. VIGENCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO, POIS O VEÍCULO FOI ADQUIRIDO COM RECURSOS DO FNDE, QUE EXIGE QUE O VEÍCULO ESTEJA SEGURADO PARA, E SE TRATA DE UM VEÍCULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$2.500,00	
31	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L ESCOLAR, ANO 2010/ 2011, PLACAS DKI-2056**, **CHASSI 93PB42G3PBC034426**, **RENAVAM 283848731**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA (50%), VALOR DO VEÍCULO DETERMINADO DE ACORDO COM O VALOR ATUAL OU SUPERIOR DA TABELA FIPE OU VALOR REFERENCIADO EM 110% DA TABELA FIPE, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS	

			R$ 1.000,00, DANOS MORAIS IGUAL OU SUPERIOR A R$ 10.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$9.600,00	
32	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACAS CZA6981, CHASSI: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM: 00907991246**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
33	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2007/08, PLACA: CZA6992, CHASSIS: 93PB11E3P8C022790 RENAVAM: 00937667595** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.000,00	
34	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2018, CHASSIS: 93PB11E3P9C027380 RENAVAM: 00989835251** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS	

			MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
35	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2016, CHASSIS: 93PB11E3P9C027379 RENAVAM: 00989832848** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
36	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2008/09, PLACA DKI2017, CHASSIS: 93PB11E3P9C027372 RENAVAM: 00989834298** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.**	

			FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.800,00	
37	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6980, CHASSIS: 93PB11E3P7C019515 RENAVAM 00903397781** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
38	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6978, CHASSIS: 93PB11E3P7C019519 RENAVAM 00903400286** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
39	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6979, CHASSIS: 93PB11E3P7C019521 RENAVAM 00903631121** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$	

			100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
40	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005, PLACA CZA6967, CHASSIS: 93PB11E3P5C015485 RENAVAM 00851470823** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
41	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2005/06, PLACA CZA6973, CHASSIS: 93PB11E3P6C017316 RENAVAM 00869217810** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
42	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6982, CHASSIS: 93PB11E3P7C019517, RENAVAM 00907991246** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO	

			REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100 DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
43	1	SERV	CONTRATACAO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, 2006/07, PLACA CZA6983, CHASSIS: 93PB11E3P7C019523, RENAVAM 00913739910** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISAO, FURTO, ROUBO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA , VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTENCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.600,00	
44	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GCJ7E32, CHASSI: 93PB96S31NS502895, RENAVAM 01286962720,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO.	

			JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
45	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDW3J96, CHASSI: 93PB96S31NS502874, RENAVAM 01286959206**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
46	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBU-6J47, CHASSI: 93PB96S31NS502873, RENAVAM 01286962169**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
47	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GDC5D05, CHASSIS: 93PB96S31NS502875, RENAVAM 01286961090,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS	

			MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
48	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, ANO 2021/2022, PLACAS GBH7G64, CHASSI: 93PB96S31NS502889, RENAVAM 0128691570,** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEICULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$20.200,00	
49	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO FORD CARGO 816 S, ANO 2018/19, PLACA FIG3238, CHASSI: 9BFVEADS7KBS45710, RENAVAM: 1171074767**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$12.900,00	
50	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO	

			ÔNIBUS M.BENZ/LO 916 ESC R, ANO 2022/23, PLACA FVF9G82, CHASSI: 9BM979282PB275423, RENAVAM: 01321872752, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00	
51	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO** **IVECO TECTOR 150E21, ANO 2022/23, PLACAS BVT7B01**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$16.700,00	
52	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **IVECO DAILY 45.170, ANO 2022/23, PLACAS FYD2I31, CHASSI:93ZK042CZP8506110, RENAVAM: 01324838245** , COM AS SEGUINTESCOBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50%. FRANQUIA MÁXIMA DE R$15.600,00	

53	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS DKU4C03, CHASSI: 93PB54M31PC070285, RENAVAM 01339181484**COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00	
54	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS BPQ3B36, CHASSI: 93PB54M31PC070377, RENAVAM 01339127943** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00	
55	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ANO 2022/2023, PLACAS GAI8J52, CHASSI: 93PB54M31PC070276, 01339183096** COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO, FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00,	

			DESPESAS MEDICO HOSPITALARES TRIPULANTES R$ 100.000,00, DESPESAS DE RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DE PASSAGEIROS R$ 1.000,00, DENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR, INVALIDEZ PERMANENTE R$ 10.000,00 OU SUPERIOR; COBERTURA DE DANOS AOS VIDROS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, FRANQUIA REDUZIDA 50%, VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA DATA DA CONTRATAÇÃO. JUSTIFICAMOS A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO UMA VEZ QUE O VEICULO E UTILIZADO NO **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS.** FRANQUIA MÁXIMA DE R$21.000,00	
			TOTAL GERAL (LOTE V)	

LOTE VI – VEÍCULOS SEGURANÇA – SEGUROS NOVOS				
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário
56	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GFA2F92, CHASSI: 9C2ND1120NR202797**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00,; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
57	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GHA7G86, CHASSI: 9C2ND1120NR202795**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
58	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **MOTOCICLETA HONDA XRE 300 ABS, ANO 2021/22, PLACA GIL6A51, CHASSI: 9C2ND1120NR203723**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	

			FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.000,00	
59	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EES9D69, CHASSI: 93YHD204MJ448732, RENAVAM: 01231190210**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
60	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **RENAULT DUSTER ZEN, ANO 2020/21, PLACA EJE8D21, CHASSI: 93YHJD205MJ448528, RENAVAM: 01231189980**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$3.500,00	
61	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA EXW3C14, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.300,00	
62	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GDK6D13, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO	

			REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$8.000,00	
63	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE MMC/L200 TRITON, ANO 2022/23, PLACA GJU5A56, CHASSI: 93XSYKL1TPCN63645, RENAVAM: 01326475930**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVÍL FRANQUIA MÁXIMA DE R$10.600,00	
64	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHONETE CHEVROLET S10 LS DD4, ANO 2022/22, PLACA GFO8G52, CHASSI: X, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL FRANQUIA MÁXIMA DE R$4.300,00	
65	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **FIAT TORO, ANO 2019/20, PLACA CTI4879, CHASSI: 988226I1ALKD14932, RENAVAM: X**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00,	

			DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELOS BOMBEIROS FRANQUIA MÁXIMA DE R$5.000,00	
66	1	SERV	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-280, ANO 2021/22, PLACA GJJ7I31, CHASSI: 93ZE2HMH0NB944282, RENAVAM: 01348755277**, COM AS SEGUINTES COBERTURAS: COLISÃO, FURTO, ROUBO, INCÊNDIO. FRANQUIA REDUZIDA, VALOR DO VEÍCULO REFERENCIADO CONFORME TABELA FIPE 100%, DANOS MATERIAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS CORPORAIS R$ 300.000,00 OU SUPERIOR, DANOS MORAIS R$ 30.000,00 OU SUPERIOR, ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS POR PESSOA: MORTE R$ 90.000,00; INVALIDEZ PERMANENTE R$ 90.000,00, DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 55.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 400KM, COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES EXTERNOS; FRANQUIA REDUZIDA 50% VEÍCULO UTILIZADO PELA DEFESA CIVÍL FRANQUIA MÁXIMA DE R$14.500,00	
			TOTAL GERAL (LOTE VI)	

Dados completo para pagamento: tais como número do banco, número da agência, se conta corrente ou poupança e número da conta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO de que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta, conforme previsto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

....., ... de ..... de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:
Nome Completo: _____
Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____
CPF: _____ **RG**: _____
Endereço residencial completo: _____
Cidade e estado: _____ **CEP** _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: **(_____)** _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:
a) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
c) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

....., ... de ..... de 2024.

_____
Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

ANEXO IV

I – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.

1.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:
1.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

c.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.3. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.4 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

1.5. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;
c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.

1.6. Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6897/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxx SSP/SP e do CPF/MF nº xxxxxxxxx, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx/xx, xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total, pelo período xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxx da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, com cobertura de colisão, furto, roubo, incêndio e assistência 24 horas, conforme discriminado no Termo de Referência que integra o Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam essa contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação
1.2.3. A proposta do CONTRATADO; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa oriunda da futura contratação será suportada pelo Orçamento Financeiro de 2024 da Prefeitura, categoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na(s) seguinte(s) funcional(is) programática(s):
a) Secretaria de Governo - 04.122.0006.3048.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Governo – Ficha 34;
b) Secretaria de Administração – 04-122.0006.3099.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Administração – Ficha 114;
c) Secretaria de Serviços Públicos – 15.452.0003.3047.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos – Ficha 142;
d) Setor de Ensino Fundamental – 12.361.0002.3068.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação – Ficha 187;
e) Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.122.0011.3100.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social – Ficha 272;
f) Fundo de Assistência Social – 08.244.0011.3110.0000 – Promoção do Atendimento ao Bolsa Família (IGD) Ficha 313; 08.244.0011.3111.0000 – Promoção de política do MDS – Ficha 318; 08.244.0011.3117.0000 – Programa Criança Feliz – Ficha 333;
g) Secretaria da Cultura – 13.392.0008.3102.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria da Cultura – Ficha 370;
h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – 20.782.0012.3049.0000 – Manutenção da Frota Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente – Ficha 436;
i) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0007.3091.0000 – Manutenção de Segurança, Trânsito e Tecnologia – Ficha 484;
j) Secretaria de Obras Públicas – 04.122.0006.3057.0000 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras – Ficha 496.

CLÁUSULA III – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. Todas as condições para a prestação dos serviços objeto da presente licitação estão definidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

3.2. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município e terá a duração de xxxxxxxxxxxx.

3.2.1. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.3. A contratada será integral e exclusivamente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados decorrentes da execução do objeto do respectivo contrato oriundo desta licitação, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes sobre a prestação ora contratada, respondendo também, por todos os danos, perdas ou prejuízos ocorridos à Prefeitura ou a terceiros em geral, que por sua ação, negligência ou omissão, vier a dar causa.

3.4. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de exercer a fiscalização do cumprimento dos serviços, quer através da Secretaria requisitante, quer através de fiscais especialmente designados, vistoriar qualquer das etapas, fases ou parcelas do fornecimento, a qualquer época, a fim de constatar o fiel cumprimento do respectivo contrato, denunciando eventuais irregularidades para as providências cabíveis, podendo, ainda, solicitar reparos ou modificações nos serviços, realizados tidos como não satisfatórios, e, se não atendidos no prazo estipulado na solicitação, poderão impor multas previstas. A licitante vencedora deverá permitir total e livre acesso às informações solicitadas por ofício da Prefeitura.

3.5. A presença ou ação da fiscalização não diminui ou exclui qualquer responsabilidade da licitante vencedora.

3.6. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente Edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no anexo IV deste Edital, no que couber.

3.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a adequação dos serviços executados, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3.8. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

4.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O pagamento será pelo fornecimento e execução do objeto.

5.1.1. Os pagamentos serão efetuados, em 30 (trinta) dias após a contratação, mediante a disponibilização da apólice do seguro ou outra forma que comprove que o veículo esteja segurado. Em seguida a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

5.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência**.

5.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 dias** após a data de sua apresentação válida.

5.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

5.5. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.
5.6. O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, salvo prorrogação do objeto, caso em que os preços contratados, a pedido da contratada, poderão ser reajustados para o próximo período, com base na variação acumulada do IPCA, desde a data prevista da proposta até a data do adimplemento, sujeita a alterações estipuladas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA
5.1. O presente contrato vigorará a do dia xxxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2024 até o dia xxxxxxxxx de xxxxx de 2025, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

CLAUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
7.1. Constituem-se as obrigações da CONTRATADA:
7.1.1. Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como equipamentos, hospedagem, alimentação, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros decorrentes de sua execução.
7.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.
7.1.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2. Constituem-se as obrigações da CONTRATANTE:
7.2.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato através do Setor de Gestão de Frotas, cujo gestor será o titular da Secretaria de Administração e o fiscal será designado na ocasião da formalização do contrato.
7.2.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA VIII – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis serão dirimidas na Comarca de Ibitinga.
8.2. Para os casos de inadimplemento da contratação:
8.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA: Quando o contratado dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**, quando:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;

b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibitinga, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando:

c.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. MULTAS: As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
8.4 No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.
8.5. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/serviço não entregue/executado no prazo avençado:
a – de 01 (um) a 05 (cinco) dias – 5% sobre o valor do material/serviço não entregue;
b – de 06 (seis) a 10 (dez) dias – 10% sobre o valor do material/serviço não entregue;
c – de 11 (onze) a 20 (vinte) dias – 15% sobre o valor do material/serviço não entregue.
8.6. Atrasos superiores a 20 (vinte) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o seu valor global.

CLÁUSULA IX – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
9.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
9.2. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
9.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
9.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA X – DOS ANEXOS DO CONTRATO
10.1. Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Edital correspondente e respectivos anexos.
10.2. Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Edital correspondente, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLAUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato terá como gestor(es) o(s) seguinte(s) Secretário(s):

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

11.2. O presente contrato terá como fiscal(is) o(s) seguinte(s) servidor(es):

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ibitinga em www.ibitinga.sp.gov.br (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV– DO FORO

14.1. Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ibitinga/SP, xxxx de xxxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha **Testemunha**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM MEI/ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 005/2024, **DECLARO,** sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresário Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)